



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 053, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 299.997,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.600.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Púb. de Saúde	
XXX – 4.4.90.51	Obras e Instalações	299.997,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Excesso de Arrecadação:

Resolução: Nº. 179/2022/SESAU-CIB

Nº da Proposta: 11478.4390001/22-002

Objeto: Ampliação da Unidade Básica de Saúde Distrito Rio Branco

Campo Novo

	<i>Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -</i>	
1.600.0	Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$
	299.997,00	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 054, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº **053, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**, que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por excesso de arrecadação.

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos e no uso de minhas atribuições legais conferidas como Secretária Municipal de Saúde, venho respeitosamente pelo presente solicitar abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 299.997,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais) para ampliação da Unidade Básica do Distrito de Rio Branco, de acordo com a Proposta 11478.4390001/22-002, firmada entre a União e o Fundo Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia.

O repasse financeiro da proposta supracitada será repassado ao município, somente após as superações de etapa no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB, conforme os critérios devidos pelo Art. 7º da Portaria nº 381, de 6 de fevereiro de 2017.

Diante ao exposto, necessitamos inserir o crédito no orçamento vigente para que seja providenciado o certame licitatório da obra e superação de etapa junto ao Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB para que o Ministério da Saúde inicie o repasse financeiro ao município.

JUSTIFICATIVA

A ampliação da referida Unidade é de extrema importância para o município, pois visa melhorar a infraestrutura e aumentar a capacidade de atendimento à população local, garantindo assim melhores condições de saúde e qualidade de vida. A ampliação permitirá também a implementação de novos serviços, a otimização do espaço físico e a melhor acomodação dos profissionais da saúde, refletindo diretamente na eficiência dos atendimentos prestados.

Ressaltamos que a execução desta obra será fundamental para o cumprimento dos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde, alinhados às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e ao compromisso do município com a promoção da saúde e bem-estar da população de Campo Novo de Rondônia.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Dessa forma, a abertura deste crédito é imprescindível para viabilizar o investimento necessário, assegurando o pleno desenvolvimento das ações de saúde e o fortalecimento da atenção básica no Distrito de Rio Branco.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 053/2024

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 053/2024, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação**. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito